

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da Tellus Mater – Sistemas Eletrónicos, S.A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Gestão de Frota, Gestão Energética e Iluminação Interior e Exterior.

26 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206647439

**Despacho n.º 628/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial II (SIFIDE II), aprovado pelo artigo 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo artigo 163.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da UAVISION – Engenharia de Sistemas, Lda., em matéria de investigação e desenvolvimento, nas áreas de Investigação na área de análise de imagem interna por Tomografia Axial computadorizada, Desenvolvimento industrial, Transferência de tecnologia e Disseminação de conhecimentos obtidos na investigação científica para o benefício da indústria portuguesa.

26 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

206647447

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Despacho (extrato) n.º 629/2013**

Por despacho de 10 de dezembro de 2012, do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na área da comercialização de produtos hortícolas, pecuários e florestais como sócio de uma empresa familiar, ao técnico superior do mapa de pessoal da CCDRA José Manuel Casaca Ventura Lopes.

3 de janeiro de 2013. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo (em regime de substituição), *Cláudia Maria Manguinhas Cavaco de Sousa Henriques*.

206646118

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Aviso (extrato) n.º 556/2013**

#### Alteração do caderno de especificações para a produção e comercialização de carne de bovino, com o rótulo Aberdeen Angus Portugal

De acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000 de 20 de dezembro, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000 de 12 de junho, e, verificada a conformidade das alterações apresentadas pela associação Aberdeen Angus Portugal, por despacho de 16 de novembro de 2012, do Senhor Diretor-Geral Pedro Teixeira, torno público o seguinte:

1 — É autorizado à associação Aberdeen Angus Portugal o direito de utilizar o caderno de especificações e os rótulos, para a produção

e comercialização de carne de bovino, com o rótulo Aberdeen Angus Portugal, carne controlada.

2 — A Certis — Controlo e Certificação, L.da, é reconhecida como Organismo de Controlo dos rótulos constantes do presente diploma.

3 — Este aviso anula e substitui o aviso n.º 23604/2011 publicado em publicado no *Diário da República* n.º 234 — 2.ª série de 7 de dezembro de 2011.

2 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

## ANEXO

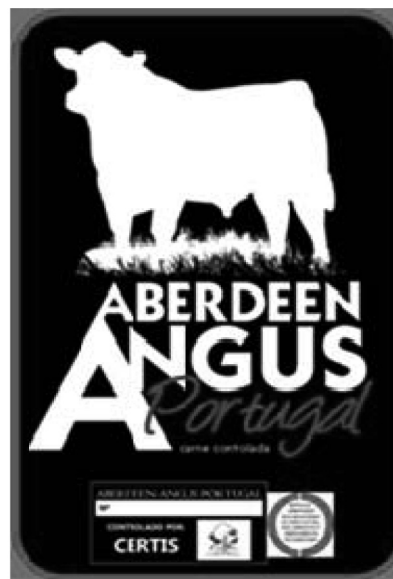
**Rótulo I**

O rótulo tem a forma de um retângulo no sentido da vertical, em fundo de cor negra, marginado perifericamente por uma linha em cor verde.

Na parte superior destaca-se a silhueta de um bovino sobre um prado, em fundo de cor branca. Imediatamente abaixo, e ocupando a faixa central do rótulo, insere-se a expressão “Aberdeen Angus” em letra de cor branca, seguida da expressão “Portugal” em letra de cor verde. Subjacente a esta expressão, insere-se a expressão “Carne Controlada” em letra de tamanho reduzido de cor branca.

Na parte inferior do rótulo insere-se um retângulo marginado por uma linha em cor branca, onde se inscreve, em cima, a expressão “Aberdeen Angus Portugal” em cor branca. Imediatamente abaixo, apresenta um retângulo em fundo de cor branca destinado à identificação do lote. Na parte inferior do retângulo insere-se, à esquerda, a expressão “Controlado por Certis”, seguida do logotipo da Certis.

À direita do retângulo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

**Rótulo II**

O rótulo tem a forma de um retângulo no sentido horizontal, em fundo negro, marginado perifericamente por uma linha verde.

Na parte superior do rótulo, e em destaque em letra de cor branca, insere-se a expressão “Aberdeen Angus”, e, em baixo, a expressão “Portugal”, em letra de cor verde. Imediatamente abaixo, em tamanho reduzido e letra de cor branca, insere-se a expressão “Carne Controlada”.

Na parte inferior do rótulo, à esquerda, insere-se um retângulo marginado por uma linha de cor branca.

Dentro deste retângulo, na parte superior, inscreve-se a expressão “Aberdeen Angus Portugal”. Imediatamente abaixo, insere-se um retângulo em fundo branco, para identificação do lote. Na parte inferior do retângulo insere-se a expressão “Controlado por Certis”, seguido do logotipo da Certis.

À direita do retângulo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.



Rótulo III

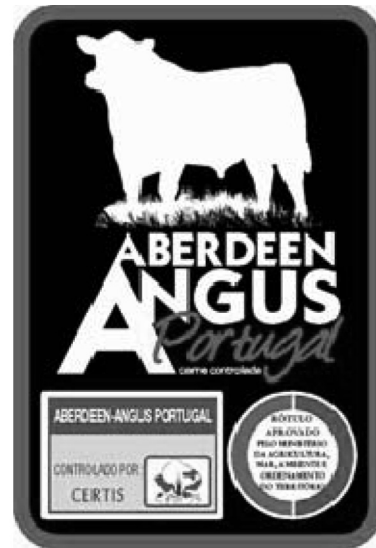
O rótulo tem a forma de um retângulo no sentido da vertical, em fundo de cor negra, marginado perifericamente por uma linha de cor verde.

Na parte superior destaca-se a silhueta de um bovino sobre um prado, em fundo de cor branca. Imediatamente abaixo, e ocupando a faixa central do rótulo, insere-se a expressão “Aberdeen Angus” em letra de cor branca, seguida da expressão “Portugal” em letra de cor verde. Subjacente a esta expressão, insere-se a expressão “Carne Controlada” em letra de tamanho reduzido de cor branca.

Na parte inferior do rótulo insere-se um retângulo marginado por uma linha em cor branca, onde se inscreve, em cima, a expressão “Aberdeen

Angus Portugal” em cor branca. Na parte inferior do retângulo insere-se, à esquerda, a expressão “Controlado por Certis”, seguida do logotipo da Certis.

À direita do retângulo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.



206644028

### Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

#### Aviso n.º 557/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2013, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes, são os constantes do quadro seguinte:

	No ato da entrega da Declaração de Colheita e Produção (1.ª Fração)	No ato da certificação (2.ª Fração)			
		Capacidade Igual ou inferior a 0,5 l	Capacidade Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	Capacidade Superior a 1 l e inferior a 2 l	Capacidade Igual ou superior a 2 l
Vinho do “Trás-os-Montes” . . . . .	0,0075 €/litro	0,0175 €/unidade	0,03 €/unidade	0,055 €/unidade	0,03 €/litro (ou fração)
V. E. do “Trás-os-Montes” . . . . .	0,0075 €/litro	—	0,04 €/unidade	0,065 €/unidade	0,04 €/litro (ou fração)
V. L. do “Trás-os-Montes” . . . . .	0,0075 €/litro	0,03 €/unidade	0,04 €/unidade	—	—
Vinho Regional “Transmontano” . . . . .	0,0075 €/litro	0,015 €/unidade	0,025 €/unidade	0,035 €/unidade	0,02 €/litro (ou fração)

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

206648151

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso n.º 558/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo de 06/12/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Sofia Carvalho Alves de Jesus concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para desempenho de funções na carreira técnica superior, posição remuneratória 2, nível remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, desta ARS, reportando-se o seu início a 23 de janeiro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206647958

#### Deliberação (extrato) n.º 54/2013

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 13 de dezembro de 2012:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Paula Sofia Costa Tojal, assistente técnica, nível remuneratório 7, posição remuneratória 2.ª, do mapa de pessoal do ex-Governo Civil de Aveiro, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde.

13 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206647617

### Centro Hospitalar do Oeste

#### Deliberação (extrato) n.º 55/2013

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 13 de dezembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, de